



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de Alimentos
Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Bioprospecção

EDITAL Nº 62/2024

SELEÇÃO DE ESTUDANTE REGULAR (01/2024)

SELEÇÃO DE ESTUDANTE REGULAR - MODALIDADE BOLSAS CARREFOUR (01/2024)

Programa recomendado pela CAPES em dezembro de 2010 na área de Ciências Biológicas II - Mestrado

Programa recomendado pela CAPES em janeiro de 2015 na área de Ciências Biológicas II – Doutorado

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Bioprospecção (PPGBBio) em concordância com as normas do Edital Carrefour/2022, vem tornar público o processo seletivo para ingresso e para a concessão de duas (02) bolsas de Mestrado para estudantes negros/as do Programa de Bolsas do Grupo Carrefour Brasil, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o Exame de Seleção para o nível de Mestrado no PPGBBio da UFPel estarão abertas no período de **08 de abril de 2024 a 14 de abril de 2024**. As inscrições deverão ser encaminhadas para o endereço de correio eletrônico da secretaria do PPGBBio (ppgbbio@gmail.com) até às 23:59 horas do **dia 14 de abril de 2024**.

1 - Poderão inscrever-se candidatos que cursaram o ensino médio em escola pública ou escola privada com bolsa de estudo integral, e que sejam oriundos de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio per capita). O candidato não deve ocupar cargo ou emprego público ou estar vinculado a qualquer empresa que realize ou possa realizar auditoria e atividades de fiscalização no grupo Carrefour.

2 - Poderão inscrever-se como candidatos os graduados em cursos de áreas afins com o Programa (por exemplo: Química, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias), a critério do Colegiado do Programa.

3 - É obrigatório o preenchimento e envio *online* do **Requerimento de Inscrição** (ANEXO 1). O Requerimento de Inscrição **deverá ser assinado** pelo candidato e **obrigatoriamente** deverá ser

acompanhado dos seguintes documentos (todos enviados *online* em formato PDF):

- a) Fotocópia do diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso. Para o caso de atestado de conclusão de curso, ele deverá ser substituído no ato da matrícula.
- b) Fotocópia do histórico do aluno do curso de graduação e do ensino médio. Caso tenha cursado o ensino médio em escola privada, apresentar o comprovante de recebimento de bolsa integral.
- c) Fotocópia da carteira de identidade.
- d) Fotocópia do CPF.
- e) Fotocópia do Título de Eleitor.
- f) Fotocópia do Certificado de Reservista (para homens).
- g) Fotocópia da Certidão Nascimento (ou de Casamento). Em caso de troca de nome, é obrigatória a Certidão de Casamento.
- h) Fotografia 3x4.
- i) Um breve Plano de Trabalho que pretende desenvolver no mestrado, preferencialmente contendo: Objetivos, justificativa, delineamento e aderência a(s) área(s) do programa (máximo 2 páginas) conforme modelo no ANEXO 2.
- j) Registro do CADÚnico e/ou Declaração de Vulnerabilidade Econômica (ANEXO 3)
- k) Comprovante de renda familiar (ANEXO 4).
- l) A banca de heteroidentificação, designada pelo Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade, será realizada de forma presencial no dia **24/04/2024**.

4. É obrigatório o envio do *Curriculum Vitae* (Currículo no formato da Plataforma Lattes) e da documentação comprobatória do currículo. A documentação comprobatória (em fotocópia) deverá ser ordenada e numerada de acordo com a ordem da avaliação curricular do FORMULÁRIO 2 (ANEXO 5), o qual deve ser preenchido e assinado.

5. Toda a documentação deverá ser enviada para o e-mail ppgbbio@gmail.com, em formato PDF.

6. O preenchimento dos formulários e os documentos enviados são de inteira responsabilidade do candidato.

7. Informações podem ser obtidas na secretaria do programa através do endereço de correio eletrônico ppgbbio@gmail.com.

8. A listagem oficial das inscrições homologadas será divulgada logo após o encerramento das inscrições no *site* do programa <http://wp.ufpel.edu.br/ppgbbio>. Caso a inscrição não seja homologada por falta de documentos, o candidato terá 72 horas para enviar os documentos necessários para o e-mail ppgbbio@gmail.com.

9. No ato da matrícula, os ingressantes deverão apresentar na secretaria os documentos acima listados em sua forma impressa. Endereço: Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de

II- DA SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Avaliação, e contemplará a análise do currículo de acordo com o Formulário 2 (ANEXO 5) do PPGBBio, enviado no ato da inscrição de acordo com o item 4.

III – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração a pontuação obtida no Formulário 2. A nota final da/o candidata/o corresponderá então à pontuação final prevista no “FORMULÁRIO 2: PLANILHA AVALIAÇÃO CURRICULAR”.

IV – DAS VAGAS

Total de vagas: O PPGBBio disponibilizará duas (02) vagas de mestrado.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

a) Será divulgado o resultado do processo seletivo no *site* do programa a partir do dia **25 de abril de 2024**.

b) Os candidatos poderão ter individualmente acesso à pontuação obtida no currículo na secretaria do Programa.

c) O ingresso dos aprovados ocorrerá no semestre letivo **2024/1** da UFPel, devendo a matrícula ser efetuada após a divulgação e homologação do resultado, conforme calendário a ser disponibilizado pela secretaria do programa. O início das atividades letivas está previsto para abril de 2024.

d) Em caso de aprovação, o candidato só terá efetivado seu ingresso no Programa após a realização da matrícula no prazo estipulado pelo Programa. Caso o candidato não efetue matrícula no prazo, será chamado o próximo candidato de acordo com a classificação no processo seletivo.

VI – DOS RECURSOS

a) Recurso a qualquer uma das fases do processo seletivo deverá ser encaminhado para a Comissão de Avaliação através do endereço eletrônico do PPGBBio (ppgbbio@gmail.com) no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação.

b) A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do PPGBBio levando em consideração os critérios dispostos neste Edital, o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver a menor renda familiar.
- b) Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de duas (02) vagas.
- c) Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo programa.
- d) A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital.
- e) O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da UFPel.

Pelotas, 04 de abril de 2024.

Prof. Dr. Wilson João Cunico Filho

Diretor do Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de Alimentos

De acordo:

Prof. Dr. Flávio Fernando Demarco

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPel

Profa. Dra. Isabela Fernandes Andrade

Reitora da UFPel



Documento assinado eletronicamente por **WILSON JOAO CUNICO FILHO, Diretor, Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de Alimentos**, em 04/04/2024, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 04/04/2024, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE**,



Reitora, em 04/04/2024, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2580262** e o código CRC **9A24787D**.

Referência: Processo nº 23110.009923/2024-61

SEI nº 2580262

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE CIÊNCIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS E DE ALIMENTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E BIOPROSPECÇÃO

ANEXO 1 – FORMULÁRIO 1: FICHA DE INSCRIÇÃO (1/2)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO					
Nome completo		Data de Nascimento ___ / ___ / ___		Sexo (M) (F)	
Identidade		Órgão Emissor	UF	Data de Emissão ___ / ___ / ___	
CPF	Título Eleitoral		Documento Militar (nº série)		
Nacionalidade	Passaporte		Visto Permanente (S) (N)		CEP
Endereço residencial			Cidade/UF		País
Telefone residencial	Telefone celular		E-mail		
Nome do Pai			Nome da Mãe		

FORMAÇÃO ACADÊMICA					
GRADUAÇÃO					
Nome do curso				Ano de Conclusão	
Instituição		Cidade		UF	País
PÓS-GRADUAÇÃO					
Nome do curso				Ano de Conclusão	
Instituição		Cidade		UF	País

PROCESSO SELETIVO – FORMULÁRIO 1: FICHA DE INSCRIÇÃO (2/2)

ATUAÇÃO PROFISSIONAL		
Instituição	Período	Função
Instituição	Período	Função
Instituição	Período	Função
Mantém vínculo profissional com alguma instituição? (S) (N)		

CONHECIMENTO DE IDIOMAS	
Idioma	Grau de proficiência () Regular () Bom () Médio () Ótimo
Idioma	Grau de proficiência () Regular () Bom () Médio () Ótimo
Idioma	Grau de proficiência () Regular () Bom () Médio () Ótimo

O candidato, abaixo assinado, afirma ter pleno conhecimento das normas de seleção conforme Edital de seleção vigente do PPGBBio.

Assinatura

Endereço para envio por correio eletrônico:

ppgbbio@gmail.com

ANEXO 2 - PLANO DE TRABALHO

Objetivo (2 a 3 linhas/ destacar o objetivo, o que a pesquisa poderia desenvolver).

Justificativa(5-10 linhas/qual seria o enunciado do problema e qual a proposta para resolver o problema).

Proposta de acordo com aderência do programa (15-30 linhas/ Qual a proposta do trabalho dentro das linhas de pesquisa do programa e preferencialmente, da linha do orientador pretendido pelo candidato).

Referências(mínimo de 3 referências, não são considerados sites, dissertações ou teses/ Referências que serviram de embasamento para formulação da ideia).

ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DE RENDA PERCAPITA FAMILIAR

Ao preencher a tabela abaixo e assinar a declaração, o discente se responsabiliza pela veracidade das informações.

Discentes que possuem Cadastro Único (CADÚnico) do Governo Federal não precisam preencher a ficha, bastando enviar cópia do CADÚnico atualizado.

Membros da composição familiar	Renda bruta familiar			Média dos últimos 3 meses
	Fevereiro	Março	Abril	
Totais				

Para encontrar a renda per capita de sua família, divida a média da renda mensal bruta total pelo número de pessoas da composição familiar. Não esqueça de incluir todas as rendas.

Nome do discente:	
E-mail:	

Pelotas, _____ de _____ de 202 ____.

Assinatura do candidato

ANEXO 5 – FORMULÁRIO 2: PLANILHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR (1/3)

Instruções de preenchimento

O presente formulário deve ser preenchido e assinado, de forma a informar nos campos adequados os dados constantes em seu currículo. Em cada campo encontram-se instruções para o preenchimento, que devem ser seguidas à risca.

Para cada dado informado, o candidato deve ter anexado a seu *Curriculum Lattes* um documento comprobatório. Para itens cujo cálculo de pontuação necessite indicação de tempo transcorrido (número de horas/semestres da atividade), os documentos comprobatórios devem conter claramente estas indicações para serem considerados válidos.

A pontuação obtida na planilha de avaliação será usada, durante o processo seletivo, na etapa classificatória dos candidatos. Para a seleção de mestrado o currículo terá peso 3 e a prova escrita terá peso 7. Para a seleção de doutorado o currículo terá peso 4 e a prova escrita terá peso 6. O candidato que não atingir a nota de corte da prova de conhecimentos não terá analisada a planilha de avaliação curricular.

Documentos elencados ao currículo que não tenham sido informados na planilha não serão considerados, assim como itens marcados na planilha e que não tenham o respectivo documento comprobatório não o serão. Documentos incorretamente assinalados na planilha serão desconsiderados, exceto quando de outra forma deliberar a banca examinadora. Não devem ser incluídos documentos para os quais não haja pontuação prevista na planilha.

Não haverá conferência dos documentos nem do preenchimento da planilha no ato de entrega; essa tarefa é de inteira responsabilidade do candidato. A planilha será conferida durante a realização do exame de seleção pela banca.

PROCESSO SELETIVO – FORMULÁRIO 2: PLANILHA AVALIAÇÃO CURRICULAR (2/3)

Nome:			
	Item	Quant.	Total
1	Curso de especialização [5 pontos por curso]		
2	Publicações em periódicos indexados [publicado ou aceito]*:		
	Artigo <i>Qualis</i> A1 [20 pontos por artigo]		
	Artigo <i>Qualis</i> A2 [18 pontos por artigo]		
	Artigo <i>Qualis</i> A3 [16 pontos por artigo]		
	Artigo <i>Qualis</i> A4 [14 pontos por artigo]		
	Artigo <i>Qualis</i> B1 [12 pontos por artigo]		
	Artigo <i>Qualis</i> B2 [10 pontos por artigo]		
	Artigo <i>Qualis</i> B3 [5 pontos por artigo]		
	Artigo <i>Qualis</i> B4 [5 pontos por artigo]		
	Artigo <i>Qualis</i> C [3 pontos por artigo]		
	Artigo submetido aceito para revisão com comprovação (<i>Qualis</i> B2 ou superior) [1 ponto por artigo] (máximo 5 artigos).		
	Artigo indexado com fator de impacto sem <i>Qualis</i> na CBII (1,5 pontos)		
	Artigo indexado sem fator de impacto (1,0 ponto)		
	Artigo científico em periódico não indexado (0,5 ponto por artigo)		
3	Patentes [15 pontos licenciada/concedida/comercializada; 2 pontos depositada] (máximo 5 depósitos)		
4	Publicações de livros com ISBN [15 pontos internacional; 8 nacional]**		
5	Capítulos de livros com ISBN [8 pontos internacional; 4 nacional]**		
6	Resumo em anais de eventos [0,5 ponto por resumo]		
7	Premiação em atividades científicas [0,5 ponto por premiação]		
8	Cursos ≥ 10h na área de interesse do PPG [0,2 ponto por curso]		
9	Monitoria em disciplinas de graduação [0,5 ponto por semestre]		
10	Atividade de iniciação científica, tecnológica, ensino ou extensão com comprovação [1 ponto por semestre]		
11	Participação em banca avaliadora (trabalho de conclusão de curso, congressos de iniciação científica, etc...) [0,5 ponto por banca]		
12	Orientação de Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso [1 ponto por orientação e 0,5 ponto por coorientação]		
13	Experiência profissional comprovada em docência (Professor responsável pela disciplina) [0,5 ponto por semestre]***		
14	Organização de eventos [0,5 ponto por evento/semestre]		
15	Representação discente [0,5 ponto por semestre]		
16	Curso de língua estrangeira [0,1 ponto por semestre]		
	PONTUAÇÃO FINAL		

PROCESSO SELETIVO – FORMULÁRIO 2: PLANILHA AVALIAÇÃO CURRICULAR (3/3)

* Os artigos devem ser classificados no **Qualis da área Ciências Biológicas II** em vigor (Qualis 2017- 2020) que pode ser acessado no site

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>.

**Exceto teses e dissertações publicadas como livros e capítulos e organização de anais de congressos.

*** Disciplina de Docência orientada não será considerada.

O candidato, abaixo assinado, declara que todas as informações acima relacionadas são verdadeiras e afirma ter pleno conhecimento das normas de avaliação e seleção, conforme instruções deste formulário e Edital de Seleção vigente do PPGBBio.

Assinatura do candidato